



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 001/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **CONTRATO Nº 001/2022**, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE 50.837,60 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA RECUPERAÇÃO DE 68.657KM DE ESTRADAS VICINAIS SENDO: VICINAL RAMAL QUE LIGA PA-242 À PA-424, COM EXTENSÃO DE 18.646KM; VICINAL TRAVESSA DA ANGULAÇÃO, COM EXTENSÃO 9.369KM; VICINAL TRAVESSA PANTOJA, COM EXTENSÃO DE 6.524KM; VICINAL TRAVESSA DO 08, COM EXTENSÃO DE 9.591KM; VICINAL TRAVESSA DO 32, COM EXTENSÃO DE 9.676KM E VICINAL TRAVESSA DO 16 (SÃO LUIZINHO), COM EXTENSÃO DE 14.851KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, CONFORME CONVÊNIO Nº 085/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 293.841,33 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 046/2021**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com a empresa contratada, **LIMA AGUIAR COMÉRCIO LTDA**, legalmente representada pelo **SR. CARLOS ANTÔNIO PIRES LIMA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 05 de janeiro de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021